

Marcos Abrahão
Prefeito
Carlos Magno Albino Pereira
Vice-Prefeito
Victor Ribeiro
Chefe de Gabinete
Luis Henrique M. Valente
Secretário Municipal de Governo
Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Isabela Oliveira Taveira
Secretária Municipal de Comunicação Social
Luiz Henrique Brito Pereira
Secretário Municipal de Fazenda
Humberto Alexandre B. Costa Ramos
Secretário Municipal de Planejamento –
Coordenação Geral e Gestão
Sergio Magalhães Souza
Secretário Municipal de Educação
Sidney de Souza Moraes
Controlador Geral do Município
Maximiliano Belmont
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos
Cintia Fernanda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Eduardo Soares Marmo
Secretário Municipal de Agricultura
José Américo dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho
Vitor Vale Nogueira da Silva
Procurador Geral do Município
Vandilson de França Farias
Secretário Municipal de Segurança e Ordem
Pública
Tiago Bistenik da Silva Almeida
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Eucimar Mendonça Valente Abrahão
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitação
Diego Aldano da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ricardo Abrahão Flores
Secretário Municipal de Turismo
Christiano Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
Alex Teixeira Nunes
Secretário Municipal de Transporte
Tiago Bistenik da Silva Almeida
Secretário Municipal de Assistência
Social (Interino)
Ayla Bragança
Secretária Municipal de Inclusão Social
Leandro Luis de Melo Osawa
Secretário Municipal de Compras e
Licitação
Davi Melo Dias
Ciência, Tecnologia, Inovação E
Sustentabilidade
Marlene Carvalho da S. Pereira
Secretária Municipal Da Mulher
Sonara Amaral Fonseca
Presidente do IPREVIRB
Paulo Cesar Rodrigues
Ouvidor Geral do Município

ATOS DA SECRETARIA DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 002/2026

**CONCURSO MUNICIPAL DE RUAS DECORADAS –
COPA DO MUNDO 2026 “NOSSA RUA, NOSSA COR”**

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital para realização do **Concurso Municipal de Ruas Decoradas – Copa do Mundo 2026**, com o objetivo de estimular a participação popular, fortalecer o sentimento de pertencimento comunitário e incentivar manifestações culturais e de integração social durante o período da competição.

1. DO OBJETO

1.1. O presente concurso tem por finalidade selecionar e premiar as ruas, travessas ou avenidas do Município de Rio Bonito que apresentarem as melhores decorações temáticas alusivas a Copa do Mundo.

1.2. A iniciativa visa incentivar o trabalho coletivo entre os moradores, valorizando a criatividade, a organização comunitária e o espírito de confraternização.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 04 de junho de 2026 a 10 de junho de 2026.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada por um representante maior de 18 (dezoito) anos, devidamente autorizado pelos moradores da localidade participante, através de formulário online disponibilizado no link <https://forms.gle/w2cXMnyCU1R6JxLP6>

2.3. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes dados:

- I – Nome da rua, avenida ou travessa;
- II – Comprovante de residência do representante no endereço da rua, travessa ou avenida participante;
- III – Nome completo do representante;
- IV – Documento do representante;
- V – Telefone e e-mail para contato.

2.4. Além dos documentos previstos neste Edital, o representante da rua, travessa ou avenida deverá apresentar Declaração de Representatividade (Anexo I), subscrita por, no mínimo, 05 (cinco) moradores comprovadamente residentes na rua, travessa ou avenida inscrita, manifestando concordância com sua indicação para representar a coletividade perante a Comissão Organizadora e demais atos relacionados ao concurso.

2.5. A declaração mencionada no item anterior deverá conter, obrigatoriamente, o nome completo, endereço, número de documento de identificação e assinatura dos moradores signatários, juntamente com a apresentação do comprovante de residência dos últimos três meses, a fim de viabilizar assinatura de somente residentes da rua, travessa ou avenida.

2.6. A ausência da Declaração de representatividade ou a constatação de informações inverídicas implicará no indeferimento da inscrição ou na desclassificação da localidade participante, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

2.7. Não poderão atuar como **representantes** das ruas, avenidas ou travessas inscritas:

I – Agentes políticos do Município, compreendidos o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e ocupantes de cargos equiparados;

II – Servidores públicos municipais que exerçam cargos de direção, chefia, assessoramento ou funções diretamente vinculadas à organização, coordenação, fiscalização, julgamento ou execução do presente concurso;

III – Membros da Comissão Organizadora ou da Comissão Julgadora, bem como seus cônjuges e companheiros.

Parágrafo único. O impedimento previsto neste artigo limita-se à condição de representante da localidade participante, não impedindo que o agente ou servidor resida na rua inscrita ou participe das atividades comunitárias de decoração, desde que não exerça a representação formal perante a Administração Pública.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar ruas, avenidas, travessas localizadas no Município de Rio Bonito.

3.2. As decorações deverão estar integralmente concluídas até a data estabelecida para o início das visitas técnicas da Comissão Julgadora. Seja ela: 16 de junho de 2026.

3.3. Serão admitidos materiais diversos, sendo incentivada a utilização de materiais recicláveis e sustentáveis.

3.4. Não serão permitidas estruturas ou instalações que comprometam a segurança dos moradores,

pedestres, veículos ou do patrimônio público.

3.5. Toda a decoração deverá observar as normas de segurança vigentes, sendo de inteira responsabilidade dos participantes eventuais danos decorrentes da instalação dos adornos.

3.6. A aquisição de materiais, insumos, equipamentos, adornos e quaisquer outros itens necessários à confecção e instalação da decoração será de inteira responsabilidade dos participantes, não cabendo ao Município de Rio Bonito fornecer recursos financeiros, materiais ou suporte operacional às localidades inscritas.

3.7. Os participantes assumem integral responsabilidade pelos custos decorrentes da elaboração, montagem, manutenção e desmontagem das decorações, bem como por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público e privado.

Parágrafo único- Fica vedada a participação da Rua Presidente Arthur Bernardes no Concurso Municipal de Ruas Decoradas – Copa do Mundo 2026, em razão de sua decoração ser realizada mediante iniciativa promovida pelo Poder Público Municipal, com a participação de artistas e profissionais selecionados ou apoiados pela Administração Pública. A vedação prevista tem por finalidade assegurar a igualdade de condições entre os participantes, observando os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade administrativa, considerando que as demais localidades deverão promover suas decorações exclusivamente por iniciativa comunitária e com recursos próprios.

4. DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, RECURSOS E LISTA DEFINITIVA

4.1. Encerrado o período de inscrições, a Comissão Organizadora procederá à análise da documentação apresentada pelos participantes, verificando o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.2. A relação preliminar das ruas, avenidas e travessas habilitadas e inabilitadas será publicada nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito no dia 11 de junho de 2026.

4.3. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

4.3.1. Os interessados poderão interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar da habilitação, bem como apresentar impugnação fundamentada em face de inscrição de outra localidade, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da publicação da lista preliminar.

4.3.2. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Cultura, por meio físico ou eletrônico, conforme orientações divulgadas pela Comissão Organizadora.

4.3.3. Não serão conhecidos recursos ou impugnações apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.3.4. A Comissão Organizadora analisará os recursos e impugnações apresentados, podendo realizar diligências para esclarecimento dos fatos e verificação das informações prestadas.

4.4. DA LISTA DEFINITIVA DOS PARTICIPANTES

4.4.1. Após a análise dos recursos e impugnações, será publicada a relação definitiva das ruas, avenidas e travessas habilitadas para participação no Concurso Municipal de Ruas Decoradas – Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 14 de junho de 2026.

4.4.2. A publicação da lista definitiva encerra a fase de habilitação, não cabendo novos recursos administrativos quanto à participação das localidades no certame.

4.4.3. Somente as localidades constantes na lista definitiva poderão ser avaliadas pela Comissão Julgadora e concorrer à premiação prevista neste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. As decorações serão avaliadas por Comissão Julgadora designada pelo Poder Executivo Municipal.

5.2. Serão observados os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação Máxima
Criatividade e Originalidade	25 pontos
Harmonia estética e impacto visual	15 pontos
Organização e acabamento da decoração	15 pontos
Participação e mobilização comunitária	20 pontos
Sustentabilidade e utilização de materiais recicláveis	15 pontos
Produção de mídia e mobilização nas redes sociais	10 pontos

Pontuação máxima: 100 pontos.

5.3. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os maiores índices nos critérios de:

- I – Participação comunitária;
- II – Criatividade e Originalidade;
- III – Sustentabilidade.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora será composta por representantes legais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito e por membros da sociedade civil com reconhecida atuação nas áreas cultural, artística ou comunitária.

6.2. A composição nominal da Comissão Julgadora será publicada nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito até o dia **08 de junho de 2026**, garantindo-se a publicidade, a transparência e a impessoalidade dos atos relacionados ao presente concurso.

6.3. Os membros da Comissão Julgadora deverão atuar com independência e imparcialidade, a fim de impedir o comprometimento da avaliação.

6.4. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecuráveis.

7. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá, individualmente, pontuação para cada um dos critérios de avaliação previstos neste Edital, observados os limites máximos estabelecidos para cada critério.

7.2. A pontuação final de cada critério corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

7.3. A pontuação total da rua, avenida, travessa ou comunidade participante será obtida mediante a soma das médias apuradas em todos os critérios de avaliação previstos neste Edital.

7.4. Será declarada vencedora a rua, avenida, travessa ou comunidade que obtiver a maior pontuação total ao final da apuração.

7.5. Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação no critério "Participação e Mobilização Comunitária";

II – maior pontuação no critério "Criatividade e Originalidade";

III – maior pontuação no critério "Sustentabilidade e Utilização de Materiais Recicláveis";

IV – persistindo o empate, a classificação será definida por deliberação fundamentada da Comissão Julgadora.

7.6. As planilhas de avaliação e apuração serão assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e permanecerão arquivadas junto à Secretaria Municipal de Cultura para fins de transparência e eventual consulta administrativa.

8. DAS AVALIAÇÕES TÉCNICAS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. As visitas técnicas ocorrerão entre os dias 16 e 17 de junho de 2026.

8.2. Durante as visitas, a Comissão poderá realizar registros fotográficos e audiovisuais para fins institucionais e de divulgação.

8.3. O resultado final será PUBLICADO no diário oficial da prefeitura municipal de Rio Bonito no datar de 19 de junho de 2026.

9. DA PREMIAÇÃO

Serão premiadas as três melhores classificadas:

- **1º Lugar:** Troféu + Premiação
- **2º Lugar:** Troféu + Premiação
- **3º Lugar:** Troféu + Premiação

Parágrafo único. A premiação deverá ser entregue ao representante legal inscrito, sendo sua total responsabilidade a guarda do troféu e possibilidade de partilha do prêmio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E LEGAIS

11.1. Este Edital será interpretado e aplicado em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, transparência e interesse público, assegurando-se tratamento isonômico a todos os participantes.

11.2. A inscrição no Concurso implica a plena e irrestrita aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como das decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.

11.3. Os participantes declaram-se responsáveis pela veracidade das informações e documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e à desclassificação do certame em caso de fraude, falsidade documental ou prestação de informações inverídicas.

11.4. A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, a Secretaria Municipal de Cultura, a Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora não se responsabilizam por danos materiais, pessoais ou prejuízos decorrentes da instalação, manutenção ou remoção das decorações realizadas pelos participantes.

11.5. Os participantes autorizam, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização de imagens, fotografias, vídeos e demais registros audiovisuais das decorações para fins institucionais, culturais, educativos e de divulgação do Município, sem que disso resulte qualquer direito à indenização ou remuneração.

11.6. A Comissão Organizadora poderá realizar diligências, solicitar documentos complementares e promover verificações a qualquer tempo, com o objetivo de assegurar a lisura, a transparência e a regularidade do concurso.

11.7. Será desclassificada, a qualquer tempo, a localidade participante que descumprir as disposições deste Edital, praticar atos que atentem contra a moralidade administrativa ou comprometam a regularidade do certame.

11.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

11.9. O presente concurso possui caráter exclusivamente cultural, recreativo e comunitário, não gerando qualquer vínculo empregatício, obrigação contratual ou expectativa de direito além daqueles expressamente previstos neste Edital.

11.10. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Bonito/RJ para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da aplicação deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bonito.

Rio Bonito, ____ de _____ de 2026.

Diego Aldano da Silva
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE
CONCURSO MUNICIPAL DE RUAS DECORADAS –
COPA DO MUNDO 2026

Nós, _____ moradores _____ da _____ Rua/Avenida/Travessa _____, localizada no bairro _____, no Município de Rio Bonito/RJ, declaramos para os devidos fins que concordamos com a indicação do(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, para atuar como

representante oficial da localidade perante a Comissão Organizadora do Concurso Municipal de Ruas Decoradas – Copa do Mundo 2026, responsabilizando-se pelos atos relacionados à inscrição, acompanhamento e recebimento de comunicações referentes ao certame.

Nº	Nome Completo	CPF	Endereço	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				

Observação: Deverá ser anexada cópia do comprovante de residência dos signatários, emitido há no máximo 03 (três) meses.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito/RJ, ____ de _____ de 2026.

ANEXO II CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	ATIVIDADE
03/06/2026	Publicação do Edital	Divulgação oficial do concurso
04/06/2026 a 09/06/2026	Inscrições	Recebimento das inscrições e documentação
10/06/2026 e 11/06/2026	Análise das Inscrições	Conferência da documentação e habilitação dos participantes
12/06/2026	Resultado Preliminar das Inscrições	Publicação da relação preliminar de inscritos habilitados e inabilitados
13/06/2026 e 14/06/2026	Prazo para Recursos	Apresentação de recursos referentes à habilitação ou inabilitação das inscrições
15/06/2026	Análise dos Recursos	Avaliação dos recursos apresentados

16/06/2026	Resultado Final das Inscrições	Publicação da relação definitiva de participantes habilitados
16/06/2026 e 17/06/2026	Avaliação Técnica	Visitas da Comissão Julgadora
19/06/2026	Resultado Final do Concurso	Divulgação dos vencedores
20/06/2026	Premiação	Entrega da premiação

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE
CONCURSO MUNICIPAL DE RUAS DECORADAS –
COPA DO MUNDO 2026

Nós, _____ moradores _____ da _____ Rua/Avenida/Travessa _____, localizada no bairro _____, no Município de Rio Bonito/RJ, declaramos para os devidos fins que concordamos com a indicação do(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, para atuar como representante oficial da localidade perante a Comissão Organizadora do Concurso Municipal de Ruas Decoradas – Copa do Mundo 2026, responsabilizando-se pelos atos relacionados à inscrição, acompanhamento e recebimento de comunicações referentes ao certame.

Nº	Nome Completo	CPF	Endereço	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				

Observação: Deverá ser anexada cópia do comprovante de residência dos signatários, emitido há no máximo 03 (três) meses.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito/RJ, _____ de _____ de 2026.

ANEXO II CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	ATIVIDADE
03/06/2026	Publicação do Edital	Divulgação oficial do concurso
04/06/2026 a 09/06/2026	Inscrições	Recebimento das inscrições e documentação
10/06/2026 e 11/06/2026	Análise das Inscrições	Conferência da documentação e habilitação dos participantes
12/06/2026	Resultado Preliminar das Inscrições	Publicação da relação preliminar de inscritos habilitados e inabilitados
13/06/2026 e 14/06/2026	Prazo para Recursos	Apresentação de recursos referentes à habilitação ou inabilitação das inscrições
15/06/2026	Análise dos Recursos	Avaliação dos recursos apresentados
16/06/2026	Resultado Final das Inscrições	Publicação da relação definitiva de participantes habilitados
16/06/2026 e 17/06/2026	Avaliação Técnica	Visitas da Comissão Julgadora
19/06/2026	Resultado Final do Concurso	Divulgação dos vencedores
20/06/2026	Premiação	Entrega da premiação